



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Loschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

## SBC/DHA

### REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE HIPERTENSÃO ARTERIAL, DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

#### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

**Artigo 1º.** - O Departamento de Hipertensão Arterial é um Departamento especializado da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), sem finalidade lucrativa. É regido pelos estatutos da SBC e por este Regimento.

**Artigo 2º.** – São finalidades do Departamento de Hipertensão Arterial:

- a. Congregar médicos e demais profissionais que se dediquem ao estudo da hipertensão arterial;
- b. Promover, no mínimo, uma reunião científica anual;
- c. Promover cursos de atualização;
- d. Promover a obtenção de recursos para o desenvolvimento da pesquisa e do ensino em hipertensão arterial;
- e. Promover o intercâmbio com outras sociedades através dos setores interessados em hipertensão arterial;
- f. Sugerir à SBC, ou outras entidades, temas prioritários de estudo e pesquisa, indicando, sempre que possível, os centros mais capacitados para esta finalidade;
- g. Zelar pelo nível ético, eficiência técnica e exercício profissional da Pesquisa e do Ensino em seu âmbito de atuação;
- h. Manter intercâmbio científico e associativo com entidades congêneres nacionais, estrangeiras e internacionais;
- i. Promover a implementação e o aperfeiçoamento de programas de pós-graduação nas áreas afins;
- j. Estabelecer diretrizes para ensino e pesquisa em sua área de atuação para procedimentos diagnósticos e terapêuticos, objetivando a qualidade dos cuidados cardiovasculares aos pacientes;
- k. Estimular estudos, educação continuada, pesquisas científicas e tecnológicas nas áreas de hipertensão arterial;



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



**Artigo 3º.** - O DHA/SBC pode associar-se com Sociedade afins ou correlatas, desde que filiada à AMB ou conveniada à SBC, e sempre no sentido de facilitar as suas finalidades, em consonância com as diretrizes da SBC.

**Artigo 4º.** - Fica vedado o envolvimento do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA em toda e qualquer manifestação de caráter político-partidário, bem como em toda e qualquer atividade contrária aos direitos humanos e à ética da investigação clínica e/ou experimental.

## CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 5º** - São órgãos dirigentes do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA a Diretoria e a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

**Artigo 6º.** - O Departamento de Hipertensão Arterial - DHA será composto por quaisquer Associados da SBC que tenham manifestado interesse expresso em se filiar ao Departamento.

**Artigo 7º.** - Somente associados da SBC quites com suas obrigações associativas poderão ser Associados Titulares do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA. O filiação do associado ao Departamento não modificará a sua classe associativa nos termos do Estatuto da SBC.

**Artigo 8º.** - Somente os Associados Efetivos poderão votar e ser votados para os cargos executivos do DHA/ SBC, devendo todos ostentarem o Título de Especialista em Cardiologia da SBC/AMB ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela AMB/SBP, com Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica.

**Artigo 9º.** - A filiação e os direitos e privilégios dos Associados estão sujeitos a revogação e/ou cancelamento por motivos fundamentados nas regras e princípios estabelecidos pelo Departamento de Hipertensão Arterial - DHA e pela SBC.

**Artigo 10º.** - A indicação para Associado Honorário deve ser proposta por um mínimo de 25 Associados Efetivos e aprovada por 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral Ordinária (AGO).

**Parágrafo Único:** A entrega do título deverá ser realizada durante o encontro científico anual.

**Artigo 11º.** - O Associado Honorário não tem direito a voto, tampouco poderá ser votado, estando desobrigado ao pagamento de taxas, emolumentos ou quaisquer outras obrigações financeiras existentes ou que vierem a ser criadas.



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



**Artigo 12º.** – Serão excluídos do quadro social do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA:

- I. O Associado que deixar de pagar as contribuições previstas no Estatuto da SBC ou por Regulamento do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, durante dois anos consecutivos.
- II. O Associado de qualquer categoria que:
  - a. Tiver sido condenado por crime infamante;
  - b. Cometer infrações graves aos preceitos de Deontologia Médica, assim considerada pelo Conselho Regional e/ou Federal de Medicina;
  - c. Atentar contra a reputação ou o patrimônio do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA ou da SBC

**Parágrafo Único** - A exclusão de que trata o inciso I deste Artigo será automática, mediante verificação pela Tesouraria e comunicação à Diretoria Executiva, ficando o Associado impedido de usufruir benefícios oferecidos pelo Departamento de Hipertensão Arterial - DHA. Nos demais casos, deliberada pelo Conselho Administrativo da SBC, de ofício ou mediante provocação da Diretoria do Departamento.

**Artigo 13º.** – O Associado, mesmo quando no exercício de cargo de direção, não responderá subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Departamento de Hipertensão Arterial - DHA.

## CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 14º.**– A Assembleia Geral (AG) é o órgão dirigente máximo do Departamento.

**Artigo 15º.** – A Assembleia Geral é constituída por todos os membros do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA em pleno exercício de seus direitos e quites com as obrigações sociais.

**Artigo 16º.** - A Assembleia Geral Ordinária será convocada anualmente, por ocasião do Congresso Anual da SBC, não necessitando de convocação especial e podendo ser realizada com qualquer número de membros presentes.

**Parágrafo Único** – Poderão ser realizadas numa mesma convocação, uma Assembleia Ordinária e uma Assembleia Geral Extraordinária.

**Artigo 17º.** - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do Departamento;
- II. Proceder à eleição da Diretoria, mediante adesão aos processos eleitorais da SBC;
- III. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento Interno.





## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

**Artigo 18º.**- A Assembleia Geral se reunirá, ordinária ou extraordinária, sempre que convocada pelos meios de comunicação oficiais da SBC. As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de 30 dias e poderão ser de iniciativa da Diretoria do Departamento ou de 20% (vinte por cento) de seus membros adimplentes.

**Artigo 19º.** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar exclusivamente sobre a ordem do dia que acompanha a sua convocação;
- II. Alteração deste Regulamento, em reunião especificamente convocada para tal, com conhecimento prévio do artigo a ser modificado, por proposta da Diretoria ou da maioria simples dos membros com direito a voto, ad referendum do Conselho Administrativo da SBC;
- III. Extinção do Departamento;
- IV. Discutir outros assuntos que a Diretoria julgue pertinente à Assembleia.

**Artigo 20º.** – As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, reunir-se-ão e deliberarão com a presença, em primeira convocação, da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de presentes.

**Artigo 21º.** – As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas por maioria simples e somente poderão ser apreciadas se constarem da ordem do dia, ressalvada a hipótese de manifestação unânime de todos os seus membros.

**Artigo 22º** – Os membros da Diretoria abster-se-ão de votar deliberações relativas ao desempenho de seus cargos, funções ou incumbências.

**Parágrafo Único** – Apenas para o caso de dissolução do Departamento serão aceitos os votos escritos de membros ausentes.

## CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

**Artigo 23º.** - A Diretoria do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA compõe-se de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Diretor Científico;
- IV- Diretor Financeiro;
- V- Diretor Administrativo; e
- VI- Diretor das Regionais do Departamento de Hipertensão Arterial – DHA.



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



**Artigo 24º.** – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 14.3.2 do Estatuto da SBC. Em caso de vacância, provisória ou definitiva, de quaisquer cargos da Diretoria, o cargo vago será acumulado pelo Diretor imediatamente subsequente na ordem prevista no artigo 23.

**Artigo 25º.** – A eleição para os cargos da Diretoria do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA será feita nos termos do Estatuto da SBC.

**Parágrafo Único** – A Diretoria eleita será empossada e iniciará suas atividades, em 1o. de Janeiro do ano subsequente à eleição.

**Artigo 26º.** – Compete à Diretoria:

- I. Deliberar sobre admissão de membros do Departamento, que ostentarão no Departamento a mesma categoria que lhe couber nos termos do Estatuto Social da SBC;
- II. Preservar a boa convivência, o decoro, a dignidade e a ética entre os membros do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA;
- III. Procurar dar assistência aos membros deste Departamento para resolução das dificuldades inerentes ao desenvolvimento de seus planos de trabalho;
- IV. Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, um relatório de suas atividades.

**§1º** - Os Membros da Diretoria não auferirão proventos ou vantagens materiais no exercício de seus cargos.

**§2º.** – As reuniões da Diretoria se instalarão com a presença de pelo menos 3 membros, sendo que as decisões serão tomadas por maioria.

**§3º** - Fica expressamente vedada a criação de categorias especiais nos Departamentos que não estejam previstas dentre aquelas relacionadas no item 2.1 do Estatuto da SBC.

**Artigo 27º.** - Cabe ao Presidente:

- I. Presidir e representar o Departamento de Hipertensão Arterial - DHA junto ao Conselho Administrativo da SBC;
- II. Organizar relatórios e preparar a ordem do dia a serem apresentados à Assembleia Geral;
- III. Respeitando o regimento interno da SBC, solicitar e autorizar pagamentos em nome do Departamento.;
- IV. Presidir o Departamento, com concurso dos demais Diretores;



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

V. Convocar as Assembleias Gerais, bem como presidir as Sessões de Abertura e Encerramento dos Congressos ou eventos científicos do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA;

VI. Rubricar os livros, assinar as atas e demais documentos do Departamento, inclusive os diplomas de Membros;

VII. Admitir novos associados e empossar as novas Diretorias;

VIII. Constituir, quando necessário, comissões especializadas, ouvida a Diretoria.

**Artigo 28º.** - Cabe ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e em casos de vacância;

II. Opinar sobre as questões gerais de gestão do Departamento

III. Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos, executando fielmente as atribuições que lhe forem conferidas.

**Artigo 29º.** - Cabe ao Diretor-Científico:

I. Coordenar, ouvida a Diretoria e demais membros do DHA, a organização dos congressos promovidos pelo departamento, além de cursos, consensos, trabalhos multicêntricos, simpósio anual do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA ;

II. Representar o Departamento de Hipertensão Arterial - DHA junto a comissões científicas de eventos.

**Artigo 30º.** - Cabe ao Diretor-Financeiro:

I. Substituir o Diretor-Administrativo em seus impedimentos e em casos da vacância;

II. Zelar pela boa arrecadação das rendas eventuais do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA e depositar seus fundos em Banco escolhido pelo Conselho Administrativo;

III. Respeitando o regimento interno da SBC e mediante delegação do Presidente do Departamento, solicitar e autorizar pagamentos em nome do Departamento;

IV. Promover a regular aplicação de fundos sociais, eventualmente disponíveis;

V. Organizar o balanço anual do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA em conjunto com o Presidente;

VI. Apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária o balancete da Tesouraria.

**Artigo 31º.** - Cabe ao Diretor-Administrativo:





## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



- I. Organizar e coordenar a secretaria do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, elaborar e assinar atas, juntamente com o Presidente;
- II. Substituir o Diretor-Financeiro em seus impedimentos e em caso de vacância;
- III. Encarregar-se do expediente da Secretaria Geral, da correspondência do Departamento e cuidar dos seus arquivos;
- IV. Redigir as atas das Assembleias Gerais e assiná-las, juntamente com o Presidente.

## CAPÍTULO VI – DO CONSELHO CONSULTIVO

**Artigo 32º** - O Conselho Consultivo será órgão de apoio à Diretoria e será composto por todos os Ex-Presidentes do Departamento que estejam adimplentes com a SBC ou que pertençam à categoria de Associado-Remido. Sua função será de aconselhamento, sendo-lhe, contudo, reservado direito de veto às decisões da Diretoria, desde que manifestado pela unanimidade de seus membros.

## CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO CIENTÍFICA

**Artigo 33º**. - A Comissão Científica do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, será composta por 5 (cinco) associados efetivos, eleitos com a Diretoria do Departamento, e terá por função estudar, avaliar e dar pareceres sobre a hipertensão arterial na área da medicina cardiovascular, sugerindo ações com o objetivo de implementação daquelas que sejam de interesse da saúde pública.

**§1º**.: Dos 5 (cinco) membros que integrarão a chapa, 1 (um) necessariamente será o Diretor Científico eleito com a Diretoria e apenas os outros 4 (quatro) serão eleitos em votação apartada.

**§2º**.: Não havendo registro de chapas candidatas, a Comissão Científica será composta por 5 (cinco) membros no total, sendo 1 (um) deles o Diretor Científico do Departamento e os outros 4 (quatro) indicados pela Diretoria eleita.

**§3º**.: A Comissão poderá recorrer a assessoria técnica para apoiar ou fundamentar suas decisões, especialmente quando suas deliberações demandarem conhecimentos específicos.

**Artigo 34º**. - A Comissão Científica tem por objeto:

- I – Avaliar as novas tecnologias em saúde, particularmente, aquelas empregadas na medicina cardiovascular;
- II – Apreciar a qualidade da evidência científica que fundamenta o emprego de determinados produtos, fármacos e técnicas no âmbito da medicina cardiovascular, bem como, fazer a análise do seu custo-efetividade e de outros indicadores econômicos



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

a fim de propor, em nome da Sociedade Brasileira de Cardiologia, a incorporação destes produtos, fármacos e técnicas no sistema de saúde do Brasil;

III – Promover o debate interno para, se necessário, aprimorar, e subsidiar de forma mais efetiva os estudos na área de hipertensão arterial;

IV – Elaborar relatórios, fundamentados nos estudos realizados, acerca das tecnologias avaliadas, subsidiando o posicionamento do Comitê de Normatização de Diretrizes e o Conselho Administrativo;

V – Garantir a devida publicidade dos atos da Comissão;

VI – Constituir parceiros estratégicos para desenvolver suas ações;

VII – Buscar meios para divulgar os estudos realizados visando propiciar maior reconhecimento da Sociedade Brasileira;

**Artigo 35º.** - A Comissão Científica, que será coordenada pelo Diretor Científico do Departamento, atuará dentro dos princípios do associativismo, observados os preceitos da ética médica e as diretrizes estabelecidas neste documento, submetendo suas deliberações para apreciação e aprovação pelo Conselho Administrativo da SBC.

## CAPÍTULO VII - DOS EVENTOS CIENTÍFICOS

**Artigo 36º.** - O Departamento de Hipertensão Arterial - DHA realizará e ou apoiará, sempre que possível e conveniente, eventos científicos em âmbito local, estadual ou nacional.

**Artigo 37º.** - O local do evento científico será escolhido pela Diretoria do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, ouvido o Conselho Consultivo, com antecedência de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Artigo 38º.** - O evento científico será presidido por um Integrante do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA pertencente às categorias de associado efetivo, remido ou associado-delegado da SBC, eleito pela AG realizada anteriormente à data do evento.

**Artigo 39º.** - A programação científica do evento científico será de responsabilidade da Diretoria do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA e do Presidente do evento científico, que poderão convidar, a seu critério, outros associados da SBC para participarem da sua elaboração.

## CAPÍTULO IX – DOS GRUPOS DE ESTUDO

**Artigo 40º.** - A criação de Grupos de Estudo deverá observar os seguintes critérios:

I – Assinatura de, pelo menos, 25 (vinte e cinco) membros do Departamento;

II – Aprovação pelo Conselho Administrativo da SBC





## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

Diretoria  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)



III – Não poderá se sobrepor a outro Grupo de Estudos do próprio Departamento ou de outros, no que se refere à temática de estudo.

**Artigo 41º.** – O Grupo de Estudos será dirigido por uma Diretoria, de igual composição, mandato e forma de eleição da Diretoria do Departamento.

**Artigo 42º.** – Em caso de vacância do Grupo de Estudos por ausência de candidatura homologada pela CELEP, facultar-se-á à Diretoria do Departamento nomear Diretores ad hoc. Havendo vacância por 2 (dois) mandatos subsequentes, o Grupo de Estudos estará automaticamente extinto.

## CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Artigo 43º.** - O exercício financeiro do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, compreenderá o período de 12 (doze) meses, abrangendo janeiro a dezembro de cada ano.

## CAPÍTULO IX - PATRIMÔNIO

**Artigo 44º.** - O patrimônio do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA será formado pelas contribuições previstas neste Regimento Interno, bem como por doações e saldos verificados após os Congressos por ele promovidos e faz parte do patrimônio da SBC.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Hipertensão Arterial - DHA tem, dentro de sua finalidade regimental e nos limites definidos pelo Conselho Administrativo da SBC, autonomia para definir a afetação de suas verbas, sempre respeitando as regras de Controle Interno da SBC, cujo Conselho Administrativo será o responsável pela representação legal.

## CAPÍTULO X - DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 45º.** - O Departamento de Hipertensão Arterial - DHA tem duração ilimitada, podendo ser dissolvido por deliberação de 2/3 de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** – Para a deliberação aqui prevista, não serão aceitos os votos por procuração.

## CAPÍTULO XI - DA ALTERAÇÃO E VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO

**Artigo 46º.** - A qualquer momento este Regimento poderá ser modificado por decisão do próprio Conselho Administrativo da SBC, ou pela Assembleia Geral do Departamento de Hipertensão Arterial - DHA, ad referendum do Conselho Administrativo da SBC.

## CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



## Sociedade Brasileira de Cardiologia

Departamento de  
Cardiologia da AMB

**Diretoria**  
(Gestão 2020/2021):

Presidente (Licenciado)  
**Marcelo Queiroga**

Presidente  
**Celso Amodeo**

Diretor Financeiro  
**Ricardo Mourilhe Rocha**

Diretor Científico  
**Fernando Bacal**

Diretora Administrativa  
**Olga Ferreira de Souza**

Diretor de Qualidade Assistencial  
**Silvio Henrique Barberato**

Diretor de Comunicação  
**Harry Corrêa Filho**

Diretor de Tecnologia  
da Informação  
**Leandro Ioschpe Zimerman**

Diretor de Relações  
Governamentais  
**Nasser Sarkis Simão**

Diretor de Relações com  
Estaduais e Regionais  
**João David de Souza Neto**

Diretor de Promoção de Saúde  
Cardiovascular - SBC/Funcor  
**José Francisco Kerr Saraiva**

Diretora de Departamentos  
Especializados  
**Andréa Araujo Brandão**

Diretor de Pesquisa  
**David de Pádua Brasil**

Diretora Extraordinária de Ciência,  
Tecnologia e Inovação  
**Ludhmila Abrahão Hajjar**

Editor-chefe dos Arquivos  
Brasileiros de Cardiologia  
**Carlos Eduardo Rochitte**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 160  
3º andar - Centro - 20020-907  
Rio de Janeiro / RJ - Brasil  
Tel.: 55 21 3478-2700

### São Paulo

Alameda Santos, 705 - 11º andar  
Cerqueira César - 01419-001  
São Paulo / SP - Brasil  
Tel.: 55 11 3411-5500

[sbc@cardiol.br](mailto:sbc@cardiol.br)  
[www.cardiol.br](http://www.cardiol.br)

**Artigo 47º.** – Nos casos omissos, bem como para quaisquer modificações deste Regimento, deverão ser seguidas as normas estabelecidas pelo estatuto da Sociedade Brasileira de Cardiologia, dando-se ciência dos fatos à Assembleia Geral Ordinária subsequente, ou em Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para o propósito.

Rio de Janeiro (RJ), 17 de setembro de 2021.

**Diretora de departamentos Especializados:** Andréa Araujo Brandão

### Diretoria do Departamento:

**Presidente:** Audes Diógenes De Magalhães Feitosa

**Vice-Presidente:** Thiago De Souza Veiga Jardim

**Diretora Administrativa:** Erika Maria Gonçalves Campana

**Diretora Científica:** Roberto Dischinger Miranda

**Diretor Financeiro:** Osni Moreira Filho

**Diretor De Relações Estaduais/Regionais:** João Roberto Gemelli